Questão Discursiva 03575

(prova oral)

Como classificar as condutas impostas ao acionista majoritário nas Sociedades Anônimas?

Resposta #005121

Por: TURBINA 26 de Março de 2019 às 12:55

O acionista majoritário deve usar o poder que possui com os seguintes objetivos:

a) realizar o objeto social e cumprir sua função;

b) cumprir deveres e responsabilidades para com os demais acionistas da empresa, os que nela trabalham e para com a comunidade que atua, cujos direitos e interesses deve realmente respeitar e atender.

Resposta #006152

Por: RAS 17 de Junho de 2020 às 13:57

Acionista majoritário é o sócio que detém a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores, tendo influencia decisiva na direção das atividades sociais da companhia (artigo 116 LSA). Assim, deve responder pelos danos causados por ato praticado com abuso de poder (artigo 117 LSA).

Resposta #006268

Por: Arthur 21 de Julho de 2020 às 16:13

A disciplina a respeito do acionista majoritário nas sociedades anônima (S/A), denominado pela Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A) como acionista controlador, encontra previsão, principalmente, nos arts. 116 e 117 da citada lei.

O art. 116, além de conceituar a figura do acionista controlador, ressaltando a possibilidade de se tratar de pessoa física ou jurídica, ou mesmo um grupo de mpessoas ligadas por um acordo de votos, prevê o dever de que o exercício desse poder de controle se dê sempre em prol da realização do objeto da sociedade e, consequentemente, da sua função social, bem como de maneira não abusiva (art. 117), sob pena de responsabilização civil.

Assim, tendo em vista a disciplina legal, é possível afirmar que as condutas impostas ao acionista majoritário ou controlador são verdadeiros deveres que lhe são impostos, decorrentes, de certa forma automaticamente, da noção de boa-fé objetiva e da função social da empresa, que orientam o ramo do direito empresarial.